



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1870**

**Ji-Paraná (RO), 29 de julho de 2014**

## SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 05
AVISOS DE RETIFICAÇÃO.....	PÁG. 05
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 05
RESOLUÇÃO CMDCA.....	PÁG. 06
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 06

## DECISÕES DO PREFEITO

### PROCESSO N. 1-12729/2013 Vol I, II e III

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ruth Rocha  
 À Procuradoria Geral do Município  
 Drª. Leni Matias  
 Senhora Procuradora,  
 Com base no Parecer Jurídico n. 720/PGM/PMJP/2014, **AUTORIZO** a alteração do Termo de Alteração ao Contrato n. 130/PGM/2013, realizado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa F. S. RONDÔNIA LTDA – ME, que suprime o valor de R\$ 6.776,61 (seis mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), do montante previamente contratado.

Ji-Paraná, 20 de maio de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N. 1-19160/2013

**INTERESSADO:** Procuradoria Geral do Município  
**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa  
 À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa  
 Dr. Flávio Leite Mattos de Souza

Senhor Presidente,  
 Com base no relatório apresentado pela CPSA, juntado às fls. 52/54, **DETERMINO** o arquivamento do feito.

Ji-Paraná, 21 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N. 1-9150/2014

**INTERESSADO:** SEMG  
**ASSUNTO:** Aquisição de adesivos  
 À Comissão Permanente de Licitação  
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,  
 Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 22 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N. 1-2054/2014

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de medicação  
 À Comissão Permanente de Licitação  
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,  
 Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 23 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N. 1-4888/2014

**INTERESSADO:** Procuradoria Geral do Município  
**ASSUNTO:** Processo Administrativo – Punitivo  
 À Procuradoria Geral do Município  
 Dr. Armando Reigota Ferreira Filho

Senhor Procurador,

Acolho o despacho juntado às fls. 156, **RATIFICANDO-O** em todos os seus termos, mantendo inalterada a Decisão de fls. 133/134.

Notifique-se a empresa desta Decisão, encaminhando-lhe cópia do despacho mencionado acima.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 23 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N. 1-7482/2014

**INTERESSADO:** SEMETUR  
**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiro  
 À Comissão Permanente de Licitação  
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,  
 Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 23 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N. 1-9587/2014

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (material gráfico)  
 À Comissão Permanente de Licitação  
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 23 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N. 1-10129/2014

**INTERESSADO:** SEMOSP  
**ASSUNTO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo – óleo diesel S-10.  
 À Comissão Permanente de Licitação  
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 23 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N. 1-2947/2014 vol. I e II

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalar, laboratorial e radiológico

À Comissão Permanente de Licitação  
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N. 1-10012 e 9813/2014

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para serviços de Buffet e aquisição de material de consumo (camisetas)  
 À Comissão Permanente de Licitação  
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-10288/2014

**INTERESSADA:** Conselho Municipal de Alimentação Escolar  
**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa  
 À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa  
 Dr. Flávio Leite Matos de Souza

Senhor Presidente,  
 Considerando as informações prestadas nos autos, e atendendo o ofício juntado às fls. 03, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa em total sigilo por envolver menor, objetivando assim a completa apuração dos fatos e da possível responsabilidade dos servidores.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-19206/2013 Vols. I e II

**Interessada:** Gabinete do Prefeito  
**Assunto:** Repasse Financeiro  
**Súmula:** Repasse Financeiro à EMTU, conforme Lei n. 2581/2013  
 À Controladoria-Geral do Município  
 Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador-Geral,  
 Considerando o mandado de intimação nº 377/2014 da 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, (fls. 702), **AUTORIZO O PAGAMENTO** do repasse no valor de **R\$ 35.500,00** (trinta e cinco mil e quinhentos reais), assim distribuídos: o valor de **R\$ 10.650,00** (dez mil e seiscentos e cinquenta reais) retido e repassado para o Poder Judiciário e o Valor de **R\$ 24.850,00** (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), em favor da EMTU, referente ao mês de Julho.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-15411/2013 Vol. I ao III

**INTERESSADA:** SEMPLAN  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para reforma do centro de saúde do Km 5  
 Com base no Parecer Jurídico n. 1093/PGM/PMJP/2014, **AUTORIZO** o aditivo de valor ao Contrato n. 12/PGM/PMJP/2014, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa Santos & Carvalho Ltda, no importe de **R\$ 86.113,57** (oitenta e seis mil, cento e treze reais e cinquenta e sete centavos).

À SEMAD para empenho.

Após, à PGM para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-16801/2013 Vol I e II**INTERESSADA: **SEMPLAN****ASSUNTO:** Ampliação e reforma da Escola Familiar AgrícolaÀ **Procuradoria Geral do Município**Dr<sup>o</sup>. Leni Matias

Senhora Procuradora,

Com base no Parecer Jurídico n. 1103/PGM/PMJP/2014, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 194/PGM/2013, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa CONSTRURB LTDA – EPP, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 11 de agosto de 2014.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-8170/2014**INTERESSADA: **SEMPLAN****ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Marcito Pinto**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressões as Leis que regem a matéria, com base no Parecer n. 2105/CGM/2014, juntado às fls. 26, **APROVO** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 21 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-8556/2014**INTERESSADA: **SEMED****ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas a servidora **Leiva Custódio Pereira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressões as Leis que regem a matéria, com base no Parecer n. 2082/CGM/2014, juntado às fls. 49, **APROVO** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 21 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-8565/2014**INTERESSADA: **SEMED****ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas a servidora **Leiva Custódio Pereira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressões as Leis que

regem a matéria, com base no Parecer n. 2103/CGM/2014, juntado às fls. 38, **APROVO** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 21 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-5149/2014**INTERESSADA: **Gabinete do Prefeito****ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidas ao servidor **José Antônio Cisonetti**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

A pendência apontada pela Controladoria Geral do Município (fls. 62) foi devidamente sanada pelo servidor, conforme se comprova às fls. 74/79.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações **APROVO** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 23 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-1652/2014**INTERESSADA: **Procuradoria Geral do Município****ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidas a servidora **Leni Matias**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

A pendência apontada pela Controladoria Geral do Município (fls. 66) foi devidamente sanada pela servidora, conforme se comprova às fls. 67/68.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações **APROVO** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 25 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-8283/2014 e 0416/2014 (F.P.S)**INTERESSADA: **Fundo de Previdência Social****ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Evandro Cordeiro Muniz**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma transgressão as leis que regem a matéria, com base no Parecer n. 2177/CGM/2014, juntado às fls. 19, **APROVO** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 25 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-9487/2014**INTERESSADO: **Gabinete do Prefeito****ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao senhor Prefeito **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 2175/CGM/2014, juntado às fls. 32, **APROVO** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 25 de julho de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 0007/GAB/PMJP/2013**

**PROCESSO Nº 1-7734/2014**INTERESSADA: **SEMAS****ASSUNTO:** Aquisição de água mineral**TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o parecer jurídico nº 1060/PGM/PMJP/2014, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 068/CPL/PMJP/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a aquisição de água mineral, conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 04/24, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **JIPAGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, que se sagrou vencedora do único item, no valor total de **R\$ 5.400,80 (cinco mil, quatrocentos reais e oitenta centavos)**.

À **SEMAS**, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 22 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-4615/2010**INTERESSADA: **SEMUSA****ASSUNTO:** Aquisição de medicamento**TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o parecer jurídico nº 1090/PGM/PMJP/2014, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 048/CPL/SEMUSA/PMJP/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a aquisição de material de consumo (medicamento), conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 10/12, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **FARMÁCIA DINÂMICA LTDA**, que se sagrou vencedora de todos os itens do anexo I, no valor total de **R\$ 1.038,48 (um mil e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)**.

À **SEMUSA**, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 25 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecir José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

**PROCESSO Nº 1-6368/2014**

INTERESSADA: **SEMOSP**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para executar transporte de super poste

**TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o parecer jurídico nº 1088/PGM/PMJP/2014, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 070/CPL/PMJP/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a contratação de empresa para transporte de 58 postes de concreto, conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 04/05, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **GERAÇÃO ENERGIA INSTALADORA LTDA - ME**, que se sagrou vencedora do único item, no valor total de **R\$ 5.749,54 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**.

À SEMOSP, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 25 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-8982/2014**

INTERESSADA: **SEMED**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para serviços de sonorização

**TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o parecer jurídico nº 1084/PGM/PMJP/2014, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 071/CPL/PMJP/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de sonorização com fornecimento de equipamentos e profissionais qualificados, conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 04/12, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **O. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - ME**, que se sagrou vencedora do único item do anexo 01, no valor total de **R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)**.

À SEMED, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 25 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-9148/2011**

INTERESSADA: **SEMED**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para locação de objetos para realização do II Seminário de Educação no Campo.

**TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o parecer jurídico nº 1089/PGM/PMJP/2014, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 069/CPL/PMJP/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de tablado, tendas, cadeiras e climatizadores para a realização do II Seminário de Educação do Campo, conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 04/12, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **TENDAS SOBREIRA LTDA - ME**, que se sagrou vencedora de todos os itens do anexo 01, no valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

À SEMED, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 25 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-15024/2011**

INTERESSADA: **SEMUSA**

**ASSUNTO:** Aquisição de medicamento

**TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o parecer jurídico nº 1091/PGM/PMJP/2014, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 047/CPL/SEMUSA/PMJP/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a aquisição de material de consumo (medicamento), conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 11/13, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **FARMÁCIA DINÂMICA LTDA**, que se sagrou vencedora de todos os itens do anexo I, no valor total de **R\$ 830,22 (oitocentos e trinta reais e vinte e dois centavos)**.

À SEMUSA, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 25 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-2982/2014**

INTERESSADA: **SEMPLAN**

**ASSUNTO:** Reforma do Centro de Saúde Nova Brasília

TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela Procuradoria Geral do Município, através do Parecer Jurídico nº 1061/PGM/PMJP/2014, o qual adoto como razões para decidir, referente à Tomada de Preços nº 014/14/CPL/PMJP/RO, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para reforma e ampliação do Centro de Saúde Nova Brasília, conforme descrito no Projeto Básico e Anexos constantes nos autos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa que restou classificada em 1ª colocada:

**FÊNIX CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor global de **R\$ 206.232,48 (duzentos e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)**.

À SEMPLAN para as providências cabíveis.

Contrate-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 22 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-7204/2014**

INTERESSADA: **SEMPLAN**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para reforma do alambrado de quadra de futebol de areia

**TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela Procuradoria Geral do Município, através do Parecer Jurídico nº 1062/PGM/PMJP/2014, o qual adoto como razão para decidir, referente ao Convite nº 014/14/CPL/PMJP/RO, cujo objeto consiste na **contratação de empresa para reforma do alambrado de quadra de futebol de areia**, conforme descrito no Projeto Básico constante dos autos.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, no valor global de **R\$ 51.171,50 (cinquenta e um mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos)**.

À Secretaria de origem para as providências cabíveis.

Publique-se.

Ji-Paraná, 22 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-7729/2014 e 1-7731/2014**

INTERESSADA: **SEMED**

**ASSUNTO:** Contratação de serviços de arbitragem

TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela Procuradoria Geral do Município, através do Parecer Jurídico nº 1097/PGM/PMJP/2014, o qual adoto como razão para decidir, referente ao Convite nº 015/14/CPL/PMJP/RO, cujo objeto consiste na **contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem**, conforme descrito no Projeto Básico constante dos autos.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **1ª colocada AJARB – ASSOCIAÇÃO JIPARANAENSE DE ÁRBRITOS**, no valor global de **R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais)**.

À Secretaria de origem para as providências cabíveis.

Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-1470/2014**

INTERESSADA: **André Chagas Monteiro**

**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **André Chagas Monteiro**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Com base nos documentos que instruem o feito e a manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos (fls. 10), **DEFIRO** o presente pleito para que o requerente usufrua a licença, conforme programado.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 23 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-1566/2014**

INTERESSADA: **Valmi Souza Porto**

**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Valmi Souza Porto**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. Com base nos documentos que instruem o feito e a manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos (fls. 10), **DEFIRO** o presente pleito para que o requerente usufrua a licença, conforme programado.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 23 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-11262/2013**

INTERESSADA: **Sonia Maria Mesquita**

**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Sonia Maria Mesquita**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Com base nos documentos que instruem o feito e a manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos (fls. 08), **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, conforme programado.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 23 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 00619/2012**

INTERESSADA: **Izaria dos Santos de Oliveira**

**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Izaria dos Santos de Oliveira**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Com base nos documentos que instruem o feito, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2008/2013	90	Lei 1405/2005

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 23 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 17002/2012**

INTERESSADA: **Roque Cardoso Barros Junior**

**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Roque Cardoso Barros Junior**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Com base nos documentos que instruem o feito e manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos (fls. 17), **DEFIRO** o presente pleito para que o requerente usufrua a licença, conforme programado.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 23 de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**

**DECRETO N. 3283/GAB/PM/JP/2014  
23 DE JULHO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2681, de 04 de julho de

2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais), para reforços das dotações vigentes:

**02 07 15 Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS**  
1358 10.302.0005.1059.0000 Centro de Parto Normal - CPN  
108.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 110 Centro de Parto Normal

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente à implantação e habilitação de Centro de Parto Normal-CPN.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3284/GAB/PM/JP/2014**  
**23 DE JULHO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2682, de 04 de julho de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 156.200,00** (cento e cinquenta e seis mil e duzentos reais), para reforços das dotações vigentes:

**02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica**  
1370 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ 36.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo

1371 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ 30.200,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo

1372 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ 90.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3285/GAB/PM/JP/2014**  
**23 DE JULHO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2691, de 08 de julho de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforços das dotações vigentes:

**02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
1373 26.782.0006.1068.0000 Pavimentação de Ruas - Conv. n° 678/DEPCN/2013 500.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
002 807 Conv. n° 678/DEPCN/2013

1374 26.782.0006.1069.0000 Aquisição de Equip. e Veículos - Conv. n° 026/DEPCN/2013 2.000.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
002 806 Conv. n° 026/DEPCN/2013

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente aos seguintes Convênios:

**I.** Convênio n°. 678/DEPCN/2013: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais).

**II.** Convênio n°. 026/DEPCN/2013: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3286/GAB/PM/JP/2014**  
**23 DE JULHO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2692, de 08 de julho de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 86.040,00** (oitenta e seis mil e quarenta reais), para reforço das dotações vigentes:

**02 02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
1375 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 86.040,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

**02 02 10 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**  
741 20.605.0010.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos -86.040,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3287/GAB/PM/JP/2014**  
**23 DE JULHO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2693, de 08 de julho de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforços das dotações vigentes:

**02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
1376 26.782.0006.1070.0000 Recuperação de vias urbanas – Conv. N° /14/DER/RO 30.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo  
2 Recursos de outras fontes – Exercício corrente  
002 808 Recuperação de vias urbana/DER/RO

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao Convênio celebrado com o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia para recuperação de vias urbanas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3288/GAB/PM/JP/2014**  
**23 DE JULHO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 81.000,00** (oitenta e um mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
382 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 80.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

391 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 1.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar  
497 10.302.0005.1037.0000 Implantação de Unidade de Pronto Atendimento – UPA -81.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 147 Unidade de Pronto Atendimento - UPA

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3289/GAB/PM/JP/2014**  
**23 DE JULHO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 41.200,00** (quarenta e um mil e duzentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO  
159 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 1.200,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 013 Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ.

**02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

259 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 40.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO  
154 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -400,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 013 Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ.

157 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -400,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 013 Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ.

158 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -400,00  
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 013 Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ.

**02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

240 12.361.0002.2071.0000 Manutenção da Educação Inclusiva -40.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3290/GAB/PM/JP/2014**  
**23 DE JULHO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Ofício nº 0144/FCJP/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 49.200,00** (quarenta e nove mil e duzentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE  
967 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 19.200,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

971 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 30.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE  
969 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural -2.200,00  
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

972 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural -30.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

979 13.392.0013.2077.0000 Manutenção das Atividades Adm. e Culturais. -5.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

982 13.392.0013.2077.0000 Manutenção das Atividades Adm. e Culturais. -7.000,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

**02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE**  
985 13.392.0013.2077.0000 Manutenção das Atividades Adm. e Culturais. -5.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de julho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIAS****PORTARIA N.º 083/GAB/SEPLAN/2014**

Substitui Membro da Comissão Especial para Acompanhamento, Fiscalização e o Recebimento de Execução de Serviços de Fornecimento de Link de internet.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento - interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

ART. 1º – Substitui **PEDRO CABEÇA SOBRINHO** e fica nomeada **ODALEIA DUARTE** para compor Comissão Especial para Acompanhar, Fiscalizar e Receber os serviços, objeto do presente instrumento, que é a contratação de empresa para execução de serviços de implantação de *link de Internet*, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa M. M. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, em decorrência do Processo Administrativo 1-13784/2013 e Contrato nº 171/PGM/2013.

ART. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

ELIANE CRISTINE SILVA  
ODALEIA DUARTE  
ÉLIDA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA

ART. 3º - A Comissão deverá acompanhar a execução do objeto do contrato referido no artigo primeiro desta portaria, apresentando Planilhas de consumo de cada Processo Administrativo, ficando incumbida de comunicar, a qualquer tempo, ao gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART 4º - As funções exercidas pelos servidores ora nomeados são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 5º - Neste ato revoga-se a Portaria nº 050/GAB/SEPLAN/2013.

ART. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 24 de julho de 2014.

**PORTARIA N.º 084/SEPLAN/2014**

Nomeia Comissão Especial receber material permanente (aparelhos de ar condicionado) de uso da secretaria de planejamento contantes no processo 1-6542/2013

**Perdro Cabeça Sobrinho**, Secretário Municipal de Planejamento interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

ART. 1º – Nomear Comissão Especial para receber itens de material permanente (*aparelhos de ar condicionado*) destinados a atender a secretaria de planejamento.

ART. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

**EDSON CEZARIO DE LIMA**  
**ELIANE CRISTINE SILVA**  
**ÉLIDA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA**

ART 3º - A Comissão devere receber o material e verificar o atendimento do disposto nas cláusulas citadas no artigo 1º desta portaria.

ART 4º - As funções exercidas, pelos servidores ora nomeados são considerados de interesse público não gerando ônus para o Município.

ART 5º - Revoga-se neste a Portaria N.º068/SEPLAN/2014.

Ji-Paraná – RO, 28 de JULHO de 2014.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Interino DEC: 3252/GAB/PM/JP/2014

**AVISOS DE RETIFICAÇÃO****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n. 1504/GAB/PM/JP/13, de 04 de junho de 2013, referente ao Edital do **Pregão Eletrônico n. 161/CPL/PMJP/14**, conforme processo administrativo n. 9583/9585/2014/SEMAS, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:  
DATA DE ABERTURA: **07 de agosto de 2014, às 09h00min (Horário de Brasília-DF)**

Leia-se:  
DATA DE ABERTURA: **11 de agosto de 2014, às 09h00min (Horário de Brasília-DF)**

**Ji-Paraná/RO, 28 de julho de 2014.**

Jackson Junior de Souza  
Presidente  
Decreto nº1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

RETIFICO o Aviso de Homologação e Adjudicação, publicado no Diário Oficial do Município nº 1845 do dia 24/06/2014, no Processo: 1-4645/2014. **ONDE SE LÊ.** Processos: Nº 1-4645/2014, **SEMAS**. Objeto: Locação Mensal de Equipamentos, com abastecimento de combustível pela Prefeitura; manutenção e custo operacional por conta da Empresa Contratada. conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **LEIA-SE** Processos: Nº 1-4645/2014, **SEMOSP**. Objeto: Locação Mensal de Equipamentos, com abastecimento de combustível pela Prefeitura; manutenção e custo operacional por conta da Empresa Contratada. conforme descrito no Projeto Básico do referido processo

**EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão Presencial nº 0128/CPL/PMJP/2014**

**Processos: 1- 1636/2014**, SEMED. Objeto: Aquisição de material de consumo (para execução de pequenos reparos, manutenção, conservação e melhoria das condições físicas nas Unidades Escolares), conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor das empresas: Distribuidora Recor Ltda EPP. Valor total Homologado de R\$ 9.802,50 (nove mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos). 07/07/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**Pregão Eletrônico nº 0124/CPL/PMJP/2014**

**Processos: 1- 3908/2014**, CGM. Objeto: Aquisição de material de consumo, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor das empresas: HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA – ME; CKS COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA – EPP. Valor total Homologado de **R\$ 4.223,17** (quatro mil, duzentos e vinte e três reais e dezessete centavos). 07/07/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**Pregão Eletrônico nº 0131/CPL/PMJP/2014 (SRP)**

**Processos: 1- 7823/2014**, SEMAS. Objeto: Aquisição de material de consumo, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor das empresas: Funerária Dom Bosco. Valor total Homologado de **R\$ 4.223,17** (quatro mil, duzentos e vinte e três reais e dezessete centavos). 09/07/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**Pregão Eletrônico nº 0132/CPL/PMJP/2014 (SRP)**

**Processos: 1- 7822/2014**, SEMAS. Objeto: Aquisição de material permanente (veículo), conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor das empresas: Nasal S/A Indústria e Comércio. Valor total Homologado de **R\$ 204,00** (duzentos e quatro reais). 09/07/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**Pregão Eletrônico nº 0105/CPL/PMJP/2014**

**Processos: 1-5049/2014**, SEMAD. Objeto: Despesas com aquisição de uniformes e acessórios, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor das empresas: L.H.C Comercio e Serviços Ltda-ME; Minas Botas Ind.e Com. Ltda-EPP; Nadia Correia de Almeida-ME. Valor total Homologado de **R\$ 54.190,98** (cinquenta e quatro mil, cento e noventa reais e noventa e oito centavos). 09/07/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**Pregão Presencial nº 0126/CPL/PMJP/2014**

**Processos: 1-18058/2013**, SEMED. Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de Condicionadores de Ar para a SEMED, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor das empresas: MW COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO ME. Valor total Homologado de **R\$ 64.998,00** (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais) 09/07/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**Pregão Presencial nº 0135/CPL/PMJP/2014 (SRP)**

**Processos: 1-6050/2014**, SEMED. Objeto: Aquisição de Merenda Escolar contrapartida para todas as Unidades Escolares de Ensino Infantil e Fundamental (Percíveis e não percíveis), conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor das empresas: IMPERIAL COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA ME; JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA ME. Valor total Homologado de **R\$ 61.898,60** (sessenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). 16/07/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**Pregão Eletrônico nº 0136/CPL/PMJP/2014 (SRP)**

**Processos: 1-18058/2013**, SEMOSP. Objeto: Agregado Mineral tipo bica corrida para execução de base macadame hidráulica, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor das empresas: BRITAMAR EXTRACAO DE PEDRAS E AREIA LTDA Valor total Homologado de **R\$ 142.120,00** (cento e quarenta e dois mil, cento e vinte reais). 16/07/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**Pregão Presencial nº 0137/CPL/PMJP/2014**

**Processos: 1-4773/2014**, SEMUSA. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (material de informática) para atender o Setor de Divisão de Informática da SEMUSA, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor das empresas: C.R. KEUNEC-KE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP. Valor total Homologado de **R\$ 11.764,79** (onze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos). 17/07/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**Pregão Presencial nº 0138/CPL/PMJP/2014**

**Processos: 1-6953/2014**, SEMUSA. Objeto: Aquisição de Material de Consumo, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor das empresas: Ricci e Godoi LTDA-ME. Valor total Homologado de **R\$ 43.110,00** (quarenta e três mil, cento e dez reais). 17/07/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**Pregão Presencial nº 0139/CPL/PMJP/2014**

**Processos: 1-8159/2014**, SEMURFH. Objeto: Aquisição de Material de Consumo, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor das empresas: AUTO-LIM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Valor total Homologado de **R\$ 7.177,60** (sete mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos). 21/07/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**Pregão Presencial nº 0139/CPL/PMJP/2014**

**Processos: 1-8159/2014**, SEMURFH. Objeto: Aquisição de Material de Consumo, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor das empresas: AUTO-LIM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Valor total Homologado de **R\$ 7.177,60** (sete mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos). 21/07/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**Pregão Eletrônico nº 0145/CPL/PMJP/2014 (SRP)**

**Processos: 1-8154/2014**, SEMED. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet (coffee break), conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor das empresas: SCARONE E FIALHO LTDA - ME. Valor total Homologado de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais). 21/07/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**Pregão Eletrônico nº 0146/CPL/PMJP/2014 (SRP)**

**Processos: 1-7186/2014**, SEMUSA. Objeto: Aquisição de material de Consumo, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor das empresas: DIGITAL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME; APOLO COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA – ME; PORTO LASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP; LAZARO BEZERRA SOARES – ME; ANDERGRAF PRODUCAO GRAFICA E MULTIMIDIA LTDA – ME; BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME; CKS COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA – EPP; OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI – EPP; IDEAL DISTRIBUIDORA SOLUCOES EM IMPRESSOES E TECNOLOGIA; YARA DE FATIMA DINIZ – ME; ALLAN GEOVANI DISSENHA - EIRELI – ME; . Valor total Homologado de **R\$ 219.936,05** (duzentos e dezenove mil, novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos). 29/07/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**RESOLUÇÃO CMDCA****RESOLUÇÃO Nº 019/CMDCA/2014**

Aprova a proposta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para proceder à inscrição no Edital de Apoio aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente - 2014 da Fundação Itaú Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2472 de 19 de Julho de 2013, e com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

**CONSIDERANDO:** O Edital de Apoio aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente - 2014 da Fundação Itaú Social.

**CONSIDERANDO:** As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Plenária Ordinária realizada no dia 07 de Julho de 2014 no Instituto Educacional Marechal Rondon – Guarda Mirim.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto **“Implantação de uma sala de Terapia de Integração Sensorial e Motora na APAE de Ji-Paraná/RO”** da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para proceder à inscrição no Edital de Apoio aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente - 2014 da Fundação Itaú Social.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 28 de Julho de 2014.

Registra-se  
Publique-se

**Ronildo Silya Farias**  
PRESIDENTE BIÊNIO 2014/2016  
DECRETO N. 2679/GAB/PM/JP/2014

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 029/CGM/2.014.

**PROCESSO:** Nº 1-4742/2.014 - SEMED.  
**LEGALIDADE:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.9353/2.005 e Decreto Federal nº 7892/2.013.

**FINALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos leves e pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com prazo previsto de 12(doze) meses, conforme Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 087/CPL/PMJP/2014, fls. 143/154.

Empresa Detentora do Registro: **COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, CNPJ nº 84.572.742/0002-62, estabelecida na Av. Transcontinental, 1534 – Primavera, Ji-Paraná/RO.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às 11 horas e 10 minutos na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município e o Sr. Jackson Junior de Souza, Pregoeiro/CPL, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 029/CGM/2.014, tendo como participante da licitação a empresa **COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**. Tendo os presentes acordados com a classificação,

resolvem **REGISTRAR O PREÇO DOS SERVIÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme Termo de Referência, fls. 04/21; Cotação de Preço, fls. 22/36; Aviso de Licitação/Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 087/CPL/PMJP/14, fls. 41/91; Publicação, fls. 95/103; Proposta, fls. 111/112; Habilitação, fls. 114/139; Resultado Por Fornecedor, 141; Ata e Adjudicação Pregão Eletrônico, fls. 143/154; Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 155/158; Parecer Jurídico nº 773/PGM/PMJP/2.014, fls. 150/161; Termo de Homologação, fls. 162/166.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1** - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, com prazo de consumo previsto por 12(doze) meses, conforme Pregão eletrônico para registro de preço nº 087/CPL/PMJP/2014, fls. 41/91.

**1.2** - Os serviços decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

**1.2.1** - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:  
a) descrição do serviço requisitado e quantidade;  
b) consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;  
c) assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

**2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:**

**2.1** - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:  
a) Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;  
b) O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

**3 - DO CONTROLE DAS LIBERAÇÕES:**

**3.1** - Ao receber aos pedidos de liberação das secretarias a Controladoria Geral do Município anotar e gerenciar os saldos da Ata de Registro de Preço;

**3.2** - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

**4 - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS:**

**4.1** - A DETENTORA terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

**4.2** - O custo dos serviços deverá ser balizado no VALOR DA HORA TRABALHADA (VHT) referente à mão-de-obra utilizada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive com troca de peças, tendo como tempo máximo aquele indicado no MANUAL DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS fornecido pelas concessionárias das respectivas montadoras (fabricante), no qual consta o tempo necessário a cada manutenção, ou outro manual equivalente devidamente respaldado por órgãos oficiais;

**4.3** - Os serviços serão realizados na oficina da DETENTORA de segunda a sexta-feira, no horário comercial ou em outro local, desde que informado previamente por escrito a Secretaria Municipal de Educação e com autorização desta;

**4.4** - Quanto às peças a serem substituídas constantes no orçamento da DETENTORA, deverão ser apresentadas com comprovação da média de preços praticados no mercado, através de 03(três) cotações (carimbadas e assinadas), promovido pela Controladoria Geral de Preços – CGP desta municipalidade, ou a utilização da tabela AUDATEX, que evidenciar estas o menor preço por item, computado o percentual de 5% de desconto ofertado na licitação.

**4.5** - Deverá ser emitida **um orçamento para cada veículo**, devendo constar neste:

- Placa, marca e modelo e tombamento do veículo;
- Quilometragem do hodômetro e nível de combustível do veículo;
- Número de horas necessárias para a execução dos serviços, bem como se estas estão em conformidade com o Manual Padrão de mão-de-obra da respectiva montadora (fabricante) ou coma média do mercado local;
- Valor da hora cotada na licitação;
- Quantidade e preço das peças;
- Resumo dos serviços a serem realizados;
- Tempo de garantia das peças e serviços;

**4.6** - Caso seja aprovado o orçamento, à Secretaria Municipal de Educação emitirá uma “ORDEM DE SERVIÇOS”, devidamente autorizada pelo setor competente que, obrigatoriamente deverá ter o visto do Superintendente Geral de Apoio Técnico;

**4.7** - A empresa DETENTORA receberá uma via original da “ORDEM DE SERVIÇOS”, devidamente autorizada, tendo o orçamento emitido pela DETENTORA com os serviços a serem realizados no veículo;

**4.8** - Caso seja rejeitado o orçamento, o veículo será retirado do estacionamento da DETENTORA, sem que seja cobrado qualquer custo pelo orçamento ou pela estadia do veículo no seu pátio;

**4.9** - Para serviços simples, a execução deverá ser imediata e para serviços complexos, o prazo máximo para seu início será de 24 (vinte e quatro) horas após a aprovação do orçamento;

**4.10** - Se na desmontagem forem encontrados outras peças defeituosas, deverá a DETENTORA, apresentar orçamento complementar para a devida aprovação;

**4.11** - No caso de necessidade de aplicação de peças e/ou componentes não originais de fábrica ou não genuínos, a DETENTORA deverá obter autorização prévia e expressa da Secretaria Municipal de Educação;

**4.12** - Aprovado o orçamento pela Secretaria Municipal de Educação, a DETENTORA executará a recuperação dos veículos e após o seu término, entregará ao representante credenciado que examinará os serviços executados;

**4.13** - O Serviço será considerado recebido depois de inspecionado e expressamente liberado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Superintendência Geral de Apoio Técnico;

**4.14** – A rejeição do serviço inspecionado pela Secretaria Municipal de Educação, não poderá alegada pela DETENTORA vencedora como motivo justo para o não cumprimento dos prazos estabelecidos;

**4.15** – Em caso de necessidade, a DETENTORA deverá realizar serviços de manutenção nos veículos da Secretaria Municipal de Educação nos locais de estacionamento na cidade de Ji-Paraná;

**4.16** – A DETENTORA deverá socorrer os veículos da Secretaria Municipal de Educação parados em vias públicas ou rebocá-los para sua oficina, no prazo máximo de 01 (uma) hora após o recebimento da solicitação na cidade de Ji-Paraná;

**4.17** – Quando a DETENTORA estiver com a detenção do veículo e tiver que testá-lo ou o mesmo, tiver que ser manobrado no seu estacionamento, deverá cobrir o volante e banco para evitar pequenas avarias ou manchas que possam ser causadas por produtos utilizados no dia a dia na oficina para reparo de veículos;

**4.18** – A DETENTORA deverá elaborar mapa de controle para que, no momento do recebimento do veículo da Secretaria Municipal de Educação, possa registrar avarias que porventura possam existir naquele, e, desta forma, não venha a ser responsabilizada posteriormente por elas;

**4.19** – A DETENTORA deverá possuir oficina e/ou garagem fechada para guarda dos veículos pertencentes à frota da Secretaria, quando na responsabilidade da empresa para manutenção preventiva ou corretiva.

## **5 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

**5.1** – Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos veículos, seus equipamentos e acessórios, durante o transporte e a permanência em suas instalações ou oficinas, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 54, combinado com o artigo 70, da Lei Federal 8.666/93;

**5.2** – Atender com prioridade as solicitações de manutenção preventiva e corretiva e de fornecimento de peças originais de fábrica ou genuínas, suprimentos e acessórios na forma e nos prazos previstos neste instrumento;

**5.3** – Realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em oficina especializada própria, com pessoal de qualificação comprovada e emprego exclusivo de peças, suprimentos e acessórios genuínos, instrumentos e ferramentas recomendadas pela montadora do respectivo veículo;

**5.4** – Responsabilizar-se pelo pagamento de multas de trânsito ocorridas durante a realização de testes, devendo para estes, utilizar-se de placa de identificação, conforme Lei 9.503/97, seus anexos e atualizações;

**5.5** – Manter atualizado e encaminhar periodicamente, ou mediante solicitação do CONTRATANTE, histórico detalhado de serviços de manutenção por veículo da frota;

**5.6** – Elaborar Termo de Vistoria tanto no recebimento para o conserto, quanto na devolução dos veículos da frota da Secretaria devidamente assinados pelos responsáveis pela entrega e pelo recebimento;

**5.7** – Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, quando da execução dos serviços;

**5.8** – Apresentar, sempre que solicitado os documentos que comprovem serem as peças, ou suprimentos e acessórios originais de fábrica ou genuínos;

**5.9** – Levantar ao conhecimento do CONTRATANTE, ou ao Gestor do Contrato, as irregularidades ou falhas operacionais constatadas durante as manutenções, indicando as devidas correções ou medidas saneadoras;

**5.10** – Atender prontamente as reclamações sobre a qualidade dos serviços prestados pelos seus técnicos e fornecer os esclarecimentos que forem necessários;

**5.11** – Permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pela Secretaria Municipal de Educação ao local dos serviços;

**5.12** – Refazer ou corrigir os serviços não aceitos com absoluta prioridade e diligência;

**5.13** – Manter as viaturas em locais adequados, limpos, cobertos e isolados do acesso do público externo, antes durante e depois da execução dos serviços;

**5.14** – Fornecer, quando da assinatura do Contrato e a cada alteração de preços sem ônus para a CONTRATANTE, Tabela de Preços e Catálogos de Peças, Suprimentos e Acessórios, Tabela-Padrão de Tempo de Serviço (hora-homem/trabalho) e Manual de Reparação/Manutenção de Veículos, emitidos pelas montadoras ou outro manual equivalente devidamente respaldado por órgãos oficiais;

**5.15** – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;

**5.16** – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, abrangendo-se a saldá-los na época própria, dado que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

**5.17** – Assumir também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;

**5.18** – Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e no Edital de Licitação;

**5.19** – A DETENTORA prestará ainda ao CONTRATANTE, o serviço de transporte de clientes, sem qualquer ônus adicional, quando solicitado;

**5.20** – Emitir, caso solicitado pelo CONTRATANTE, laudo técnico de engenheiro mecânico;

**5.21** – Possuir apólice de seguro da empresa em plena vigência;

**5.22** – Dar destinação adequada aos resíduos, tóxicos ou não, óleo queimado, pneus usados, etc, evitando lançá-los no meio ambiente, observando a legislação

em nível municipal, estadual e federal e;

**5.23** – Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

## **6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**6.1** – Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista neste Termo;

**6.2** – Efetuar o pagamento mensal até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal do serviço devidamente atestada pelo setor competente, mediante ordem bancária, em moeda corrente;

**6.3** – Proporcionar todas as facilidades para que a DETENTORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

**6.4** – Rejeitar no todo ou em parte os serviços ou materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa DETENTORA vencedora;

**6.5** – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DETENTORA e;

**6.6** – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

## **7 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

**7.1** – Os serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria interessada para conferir e certificar os serviços, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

**7.2** – Não será admitida a entrega dos serviços pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

**7.3** – Os serviços serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

**7.3.1** - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada pela comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

## **8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**8.1** – Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos serviços;

**8.2** – Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pela comissão encarregada do recebimento;

**8.2.1** - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

## **9 - DA REVISÃO DE PREÇOS:**

**9.1** - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município.

**9.2** - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

**9.2.1** - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

**9.2.2** - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

**9.3** - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

**9.4** - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.5** - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

## **10 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1** - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, na forma prevista no Edital de Licitação, fl. 43, atendendo o Decreto Municipal nº 9353/05, artigo 2º, § 1º.

## **11 - DA PUBLICAÇÃO:**

**11.1** - A Ata de Registro de Preços nº. 029/CGM/2.014, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1** - Pela Administração Pública, quando:

a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;  
b) A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no

prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;  
c) A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;  
d) A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;  
e) Fica evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;  
f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;  
g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;  
h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

**11.2** - Pela Detentora do Registro, quando:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências

do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

**11.3** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

## **12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**12.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

**12.1.1** - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

**12.1.2** - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.

**12.2** - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

**12.3** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**12.3.1** - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutiva, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**12.4** - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

## **13 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO:**

**13.1** - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada/ADESÃO por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

**13.2** - Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

## **14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**14.2** - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata, através do *Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento* implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

**14.3** - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**14.4** - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços e Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de (13) treze páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**Sônia Regina Da Silva**  
Cad. 11594

Marília Pires De Oliveira  
Coordenadora de Atas  
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

**Jackson Junior De Souza**  
Presidente da CPL  
Dec. Dec. 1504/GAB/PMJP/13

**Elias Caetano Da Silva**  
Controlador Geral do Município  
Dec. 018/GAB/PMJP/2013



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 029/2.014 - CGM DE 16/06/2014

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-4742/2014- SEMED.
- PREGÃO ELETRÔNICO: 0087/2014(SRP).
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS.
- DATA DO PREGÃO: 19/05/2014.

SERVIÇOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Manutenção de Veículos Pesados	HORAS	1125	R\$ 130,00	R\$ 146.250,00
Marca: Fabricante: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo: Ônibus Marca: Volkswagen Serviços de mão de obra mecânica, elétrica, funilaria, pintura, vidraçaria e tapeçaria.					
2	Manutenção de Veículos Pesados	HORAS	345	R\$ 70,00	R\$ 24.150,00
Marca: Fabricante: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo: Microônibus Marca: Volare Serviços de mão de obra mecânica, elétrica, funilaria, pintura, vidraçaria e tapeçaria.					
3	Manutenção de Veículos Pesados	horas	180	R\$ 130,00	R\$ 23.400,00
Marca: Fabricante: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo: Caminhão Marca: Ford Serviços de mão de obra mecânica, elétrica, funilaria, pintura, vidraçaria e tapeçaria.					
4	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	horas	420	R\$ 90,00	R\$ 37.800,00
Marca: Fabricante: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo: S-10 e Celta Marca Chevrolet Serviços de mão de obra mecânica, elétrica, funilaria, pintura, vidraçaria e tapeçaria.					
5	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	horas	80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
Marca: Fabricante: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo: Uno Marca: Fiat Serviços de mão de obra mecânica, elétrica, funilaria, pintura, vidraçaria e tapeçaria.					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 237.470,75</b>
<b>Valor Global da Ata:</b>					<b>R\$ 237.470,75</b>

PEÇAS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Maiores Descontos %
6	PEÇAS / ACESSÓRIOS ÔNIBUS					5,00% (cinco virgula zero zero)
Marca: VOLKSWAGEN Fabricante: VOLKSWAGEN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para aplicação em Ônibus, marca Volkswagen. Fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica, com maior desconto sobre o preço da Tabela de Preços AUDATEX do Fabricante.						
7	PEÇAS / ACESSÓRIOS ÔNIBUS					5,00% (cinco virgula zero zero)
Marca: VOLARE Fabricante: VOLARE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para aplicação em Microônibus, marca Volare. Fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica, com maior desconto sobre o preço da Tabela de Preços AUDATEX do Fabricante.						
8	PEÇAS / ACESSÓRIOS CAMINHÃO					5,00% (cinco virgula zero zero)
Marca: FORD Fabricante: FORD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para aplicação em Caminhões, marca Ford. Fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica, com maior desconto sobre o preço da Tabela de Preços AUDATEX do Fabricante.						
9	REGISTRO PEÇAS E COMPONENTES					5,00% (cinco virgula zero zero)
Marca: CHEVROLET Fabricante: CHEVROLET Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para aplicação em S-10 e Celta, marca Chevrolet. Fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica, com maior desconto sobre o preço da Tabela de Preços AUDATEX do Fabricante.						
10	REGISTRO PEÇAS E COMPONENTES					

Marca: FIAT Fabricante: FIAT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças para aplicação em Uno, marca Fiat. Fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica, com maior desconto sobre o preço da Tabela de Preços AUDATEX do Fabricante.	5,00% (cinco virgula zero zero)
---	------------------------------------

*Sônia Regina Da Silva*  
Cad. 11594

*Marília Pires De Oliveira*  
Coordenadora de Atas  
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

*Jackson Junior De Souza*  
Presidente da CPL  
Dec. 1504/GAB/PMJP/13

*Elias Caetano Da Silva*  
Controlador Geral do Município  
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 84.572.742/0002-62, estabelecida na Av. Transcontinental, 1534 – Primavera, Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representada por sua (sócia administradora) Sra. Rosângela de Andrade Martins, brasileira, casada, portadora do RG nº 274.593 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 395.445.392-20, residente e domiciliada na Rua José B. de Barros, 272, Bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná/RO (fls. 130), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO** visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos leves e pesados para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 162/166), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/21, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 87/CPL/PMJP/14 e anexos de fls. 42/91 do Processo Administrativo n. 4742/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 29/CGM/14**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, após emissão da nota de empenho, para efetuar os serviços, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 16 de junho de 2014.

COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP  
CNPJ nº 84.572.742/0002-62

# Cidade limpa é cidade desenvolvida!

Colabore com o serviço  
de coleta do lixo domiciliar.

Deixe o lixo devidamente  
acondicionado.

Coloque o lixo de sua casa  
em sacolas apropriadas.

Coloque o lixo, em lixeiras  
próprias para este fim.

